

RECEBI O ORIGINAL
Em: 17/04/2018
Assinatura: *Juando Soys*

A.A.M.
L.N. 834
N

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 097/16-01 fls. 04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a
presente Licença que autoriza:

Interessado: Maria Augusta da Silva Neto		
Endereço para correspondência: Estrada do Sanatório, nº 55, Bairro Jardim Independente III, Altamira-PA		CEP:
CNPJ/CPF: 830.136.019-49		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 3622-1653 Fax:		e-mail:
Registro no IPAAM: 0704.3406	Processo nº: 3187/08/V2	Município: Novo Aripuanã-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M³/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m ³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Loura	<i>Ochroma pyramidalis</i>	266.782	220; 246; 301; 482; 509; 694; 742; 777; 1084; 1176; 1252; 1357; 1826; 1991; 2080; 2112; 2236; 2237; 2244; 2274; 2287; 2297; 2378; 2403; 2419; 2430; 2895; 2941; 3004; 3046; 3210; 3235; 3331; 3367; 3382; 3394; 3468; 3548; 3588; 3602; 3666; 3686; 3819; 3836; 3838; 4053; 4153; 4200; 4394; 4567; 4601; 4721; 4779; 4784; 4889; 4900; 4950; 4961; 5011; 5071; 5073; 5081; 5093; 5114; 5233; 5338; 5346; 5415; 5580; 5588; 5669; 5703; 5738; 5787; 6019; 6026; 6109; 6265; 6484; 6584; 6613; 6616; 6903; 7053; 7442; 7537;	87
Loura-vermelha	<i>Ochroma pyramidalis</i>	178.787	36; 92; 139; 151; 186; 398; 860; 1009; 1110; 1276; 1463; 1589; 1615; 1772; 2817; 2824; 2896; 2916; 3194; 3352; 3846; 3869; 4019; 4237; 5238; 5642; 6384; 6852; 6965; 7075; 7207; 7607	32
Macaranduba	<i>Mauritia flexuosa</i>	292.574	712; 1206; 1450; 1887; 2373; 3152; 3399; 3629; 4298; 4547; 4557; 4586; 4632; 4647; 4875; 4967; 5017; 5206; 5258; 5374; 5394; 5497; 5513; 5623; 5633; 5685; 5729; 5762; 5850; 5864; 6080; 6437; 6490; 6519; 6546; 6560; 6642; 6698; 6833; 6974; 7116; 7128; 7138; 7334; 7439; 7451; 7468; 7470; 7472; 7499; 7576; 7647	52
Quaruba	<i>Pithecellobium dulce</i>	119.551	168; 180; 286; 793; 849; 912; 1344; 1676; 1933; 2102; 2128; 4111; 3808; 5915; 5940; 6181; 6276; 7143	18
Roxoelho	<i>Peltogyne canariensis</i>	233.290	14; 122; 481; 490; 590; 618; 1014; 1038; 1229; 1349; 1353; 1381; 1390; 1436; 1477; 1478; 1592; 1622; 1675; 1695; 1829; 1836; 1839; 1846; 1852; 1963; 2000; 2020; 2106; 2153; 2246; 2324; 2329; 2405; 3052; 3335; 3513; 3872; 3941; 3993; 4032; 4184; 4207; 4229; 4380; 4465; 4748; 4782; 4861; 4953; 4993; 5095; 5144; 5146; 5174; 5185; 5208; 5266; 5286; 5288; 5289; 5315; 5331; 5525; 5698; 5789; 5794; 5796; 6274; 6795; 6874; 6895; 7027; 7047; 7065; 7072; 7083; 7163; 7533; 7652	80

Manaus,

17 ABR 2018

Maria Górgio M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 17/04/2012

PL N° 210
M.

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 097/16-01 fls. 05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Maria Augusta da Silva Neta

Endereço para correspondência: Estrada do Sanatório, nº 55, Bairro Jardim Independente III, Altamira-PA

CEP:

CNPJ/CPF: 830.136.019-49

Inscrição Estadual:

Fone: (92) 3622-1653

Fax:

e-mail:

Registro no IPAAM: 0704.3406

Processo n°: 3187/08/V2

Município: Novo Aripuanã-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M³/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m ³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Sucupira	<i>Bombacina microcarpa</i>	102.974	29; 33; 39; 227; 469; 470; 806; 1019; 1181; 1381; 1472; 1569; 1588; 1640; 2016; 2803; 2865; 3211; 3983; 5626; 5942; 6085; 6347; 6353; 6417; 6471; 6618; 6917; 7338; 7368; 7530; 7551	32
Tatari	<i>Couratari amara</i>	395.010	40; 248; 268; 421; 525; 672; 716; 786; 795; 1013; 1683; 1268; 1354; 1385; 1399; 1443; 1548; 1663; 1702; 1705; 1822; 1839; 1845; 1907; 1919; 1922; 1926; 1936; 1959; 2086; 2287; 2811; 3491; 3627; 3657; 3808; 4041; 4090; 4195; 4438; 4704; 5027; 5240; 5444; 5517; 5888; 6060; 6072; 6182; 6237; 6290; 6394; 6423; 6427; 6686; 6723; 6772; 6866; 6914; 6918; 6935; 6953; 6961; 7089; 7093; 7141; 7158; 7342; 7399; 7423; 7450; 7511; 7598; 7601; 7608; 7610; 7656	77
TOTAL		5.735.070	TOTAL	1.025

LEGENDA:

V – Volume em m³ - ESTIMADO.

NA – Número das árvores

Atenção:

- Esta licença é composta de 35 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atenção sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

17/ABR/2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

EM BRANCO



RECEBI O ORIGINAL

Em: 19 / 04 / 2018

Marta Lucas

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. N° 134/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Marta de Almeida Lucas

Endereço para correspondência: BR-230, km 180, Ramal do Pito Aceso, Fazenda Água Boa, Gleba M-2, Distrito de Santo Antônio do Matupi, Zona Rural, Novo Aripuanã/Manicoré-AM.	CEP:
--	------

CNPJ/CPF: 964.712.552-68	Inscrição Estadual:
--------------------------	---------------------

Fone: (92) 99302-7400	Fax:	e-mail:
-----------------------	------	---------

Registro no IPAAM: 0704.3406	Processo n°: 1619/T/15	Município: Novo Aripuanã/Manicoré-AM
------------------------------	------------------------	--------------------------------------

Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Exploração

Localização da Atividade: BR-230, km 180, Ramal do Pito Aceso, Fazenda Água Boa, Gleba M-2, Distrito de Santo Antônio do Matupi, Zona Rural, Novo Aripuanã/Manicoré-AM

Coordenadas geográficas:

Da propriedade:

Descrição	Latitude	Longitude
P-1	-8° 5' 0,43"	-61° 29' 13,51"
P-2	-8° 5' 3,95"	-61° 29' 0,50"
P-3	-8° 5' 45,36"	-61° 29' 0,24"
P-4	-8° 7' 20,74"	-61° 27' 17,86"
P-5	-8° 7' 17,17"	-61° 27' 53,12"
P-6	-8° 6' 9,74"	-61° 29' 24,15"
P-7	-8° 6' 24,30"	-61° 29' 39,16"
P-8	-8° 6' 38,29"	-61° 29' 48,52"
P-9	-8° 6' 25,76"	-61° 29' 18,80"

Da UPF:	Descrição	Latitude	Longitude
UPF-1-1	-8° 5' 38,41"	-61° 29' 7,92"	
UPF-1-2	-8° 6' 33,31"	-61° 28' 8,88"	
UPF-1-3	-8° 6' 42,36"	-61° 28' 18,13"	
UPF-1-4	-8° 6' 40,02"	-61° 28' 45,38"	
UPF-1-5	-8° 6' 39,74"	-61° 29' 24,15"	
UPF-1-6	-8° 6' 24,30"	-61° 29' 39,16"	
UPF-1-7	-8° 6' 38,29"	-61° 29' 48,52"	
UPF-1-8	-8° 6' 25,76"	-61° 30' 18,80"	
UPF-1-9	-8° 5' 51,01"	-61° 29' 52,65"	
UPF-1-10	-8° 5' 59,50"	-61° 29' 38,89"	
UPF-1-11	-8° 5' 54,70"	-61° 29' 24,89"	

Datum SIRGAS 2000

Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, em um imóvel com área total de 630,2160 ha, UPF 1 de 346,6541 ha, com Área de Eficácia Exploração Florestal de 298,2822 ha, cujo volume a ser explorado é de 6.795,539 m³ de madeira em tora

Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Médio	Validade: 02 Anos
Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Engº Florestal Marilia Magalhães Coelho, CREA RNP: 040065590-0.		
Anotação de Responsabilidade Técnica n°:	AM20180119543, chave: Z2w93	
Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Engº Florestal Marilia Magalhães Coelho, CREA RNP: 040065590-0.		
Anotação de Responsabilidade Técnica n°:	AM20180119543, chave: Z2w93	

Manaus, 19 ABR 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

RESTRICOES E/OU CONDIÇOES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO N° 134/18

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 1619/T/15.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de pátois somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal – UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátois não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nella listadas, sendo esta que permite o inicio da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, insecticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei nº 12.631/12.
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertiafletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Amôroba (*Caryopha glauca*, *Caryopha juncea*) e Copábia (*Copiphora trapezifolia* *lutea*), *Copiphora micracantha*, *Copiphora malayana*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Evitar a demunha de árvores caídas, preservando os ninhos e abrigos da fauna.
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
15. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
16. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
17. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, arborizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
18. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
19. É proibida a exploração (corte, serraria e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09 em consonância ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
20. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
21. Realizar o corte de cipós, na área mapeada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
22. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritas no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
23. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de rachas de arraste adicionais.
24. Afilar e manter, junto aos totens das árvores exploratórias, placas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
25. E obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira extraída desde a sua localização na floresta até o seu local de desembalho (Art. 16 da Resolução CEMAA/M Nº 171/13).
26. As totens em pátois deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da seção correspondente por meio de placas ou qualquer outra material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o monitoramento por meio do rastreamento da madeira no PMFS.
27. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
28. Deverão constar no romaneio das totens, no mínimo, espécie, número da lera, seção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e de transporte.
29. Apresentar relatório parcial de atividade para monitoramento/contempnhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, semestralmente a partir da liberação do L.O., assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
30. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
31. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de visitas de acompanhamento podem acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento.
32. A comercialização de créditos no sistema DOF com indústrias madeireiras não vinculadas ao PMFS acarretam na suspensão da origem.
33. O responsável técnico do projeto deve acompanhar visitas de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
34. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistaória pós-exploratória.

RECEBI O ORIGINAL
Em: 19 / 04 / 2018
Marta de Almeida Lucas

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 134/18 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Marta de Almeida Lucas

Endereço para correspondência: BR-230, km 180, Ramal do Pito Aceso, Fazenda Água Boa, Gleba M-2, Distrito de Santo Antônio do Matupi, CEP: Zona Rural, Novo Aripuanã/Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: 984.712.552-68

Inscrição Estadual:

Fone: (92) 99302-7400

Fax:

e-mail:

Registro no IPAAM: 0704.3406

Processo n°: 1619/T/15

Município: Novo Aripuanã/Manicoré-AM

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

Área da Propriedade (ha): 630,2160	Município: Novo Aripuanã
Área de Reserva Legal (ha): 630,2160	Denominação do imóvel: Fazenda Água Boa
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 630,2160	Transcrição/Matricula N°: Programa Terra Legal – Requerimento: SR-15/AM-SRFA 56421.000410/2013-87
Área da UPF 1 (ha): 346,6541	Registro Imóvel N°: –
AEEF (ha): 298,2822	Intensidade de Colheita (m³/ha): 22,78
Volume de Madeira Autorizado (m³): 6.795,539	Número de Árvores a colher: 1.026
Volume de Lenha Autorizado (st): —	

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Abiu-rana	<i>Parinari guianensis</i>	189,339	164; 398; 408; 410; 574; 583; 696; 759; 822; 842; 907; 915; 1459; 1684; 1802; 2074; 2338; 2420; 2447; 2480; 2525; 2539; 2653; 2661; 2665; 2710; 2831; 2881; 2956; 3688; 3788; 4064; 4266; 4453; 4455; 4456; 4660; 4673; 4685; 4686; 4810; 4843; 4925; 4946; 4972; 5052; 5153; 5204; 5225; 5259; 5402; 5528; 5601; 5820; 5850; 5862; 5871	57
Angelim	<i>Hymenolobium sericeum</i>	110,112	693; 1123; 2927; 4206; 4219; 4562; 4694; 4746; 5016; 5024; 5119; 5163; 5263; 5671; 5690	15
Angelim-americano	<i>Fusamoenia speciosa</i>	172,168	4; 98; 185; 238; 355; 541; 593; 718; 867; 873; 900; 1007; 1086; 1141; 1152; 1188; 1250; 1341; 1588; 1602; 1773; 2008; 2163; 2920; 3144; 3160; 3355; 3648; 3659; 3770; 3993; 3998; 4134; 4151; 4167; 4229; 4805; 4842; 5200; 5238; 5683; 5721	42
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petrosum</i>	127,813	341; 2620; 3289; 3795; 4052; 4252; 4475; 4735; 4896; 5090; 5191; 5210; 5211; 5645; 5893	15
Angelim-sala	<i>Andira parviflora</i>	67,548	1803; 2589; 3541; 5931; 5807; 5867	6

Manaus,

19 ABR 2018

Marta Górcio M. da Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

EM BRANCO

Mauricélio Lemos

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 134/18 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Marta de Almeida Lucas	
Endereço para correspondência: BR-230, km 180, Ramal do Pito Aceso, Fazenda Água Boa, Gleba M-2, Distrito de Santo Antônio do Matupi, Zona Rural, Novo Aripuanã/Manicoré-AM.	CEP:
CNPJ/CPF: 964.712.552-68	Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99302-7400	Fax: e-mail:
Registro no IPAAM: 0704.3406	Processo nº: 1619/T/15
Município: Novo Aripuanã/Manicoré-AM	

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Angelim-vermelho	<i>Dipterocarpus caudiferus</i>	786.030	144; 252; 384; 1128; 1202; 1218; 1489; 1591; 1551; 1733; 1765; 2157; 2161; 2295; 2579; 2836; 2882; 2934; 2951; 3029; 3161; 3168; 3298; 3323; 3352; 3521; 3526; 3570; 3583; 3695; 3751; 3915; 3968; 3992; 4081; 4114; 4397; 4492; 4546; 4561; 4691; 4614; 4793; 4840; 4890; 4915; 5046; 5045; 5089; 5094; 5108; 5136; 5198; 5222; 5276; 5300; 5302; 5375; 5387; 5520; 5605; 5700; 5732; 5785; 5891; 5918	66
Aracá-vermelho	<i>Iryanthera parviflora</i>	98.323	127; 510; 625; 987; 1162; 2183; 2388; 2851; 2864; 2928; 3938; 4216; 4225; 4444; 4541; 5098; 5216; 5932	18
Baú-d'água	<i>Schizolobium amazonicum</i>	561.966	23; 24; 27; 38; 209; 322; 324; 504; 527; 604; 614; 617; 651; 751; 913; 965; 992; 1056; 1132; 1203; 1237; 1452; 1491; 1565; 1567; 1569; 1648; 1698; 1738; 1752; 1753; 1846; 1859; 1870; 1892; 1896; 1969; 1970; 1982; 2007; 2150; 2171; 2192; 2255; 2317; 2472; 2492; 2509; 2612; 2702; 2829; 2914; 2947; 2965; 3054; 3218; 3332; 3423; 3441; 3609; 3635; 3664; 3748; 3816; 3898; 4001; 4074; 4114; 4152; 4195; 4214; 4270; 4434; 4631; 4727; 4769; 4868; 5014	78
Cedrinho	<i>Eriotheca mucronata</i>	42.044	172; 2664; 2738; 3492; 4412; 5096; 5839	7
Cedromaré	<i>Cedrela guaiacum</i>	777.417	101; 236; 240; 389; 436; 542; 844; 858; 864; 1034; 1045; 1112; 1230; 1278; 1288; 1333; 1334; 1420; 1580; 1760; 1849; 1865; 2092; 2195; 2423; 2760; 2763; 2823; 2991; 3281; 3350; 3387; 3405; 3428; 3451; 3622; 3728; 3756; 3934; 4142; 4293; 4328; 4504; 4519; 4527; 4889; 5010; 5043; 5176; 5241; 5935; 5947; 5979; 5986; 5988; 5997	86
Cumaru-ferrin	<i>Dipteryx odorata</i>	186.652	63; 312; 509; 827; 482; 1000; 1004; 1279; 1575; 1672; 1706; 1949; 2093; 2273; 2299; 2479; 2617; 2673; 2839; 2889; 2904; 3040; 3097; 3146; 3194; 3610; 3689; 3718; 3760; 3866; 3904; 4177; 4182; 4298; 4369; 4396; 4413; 4529; 4664; 4679; 4689; 4696; 4721; 4744; 4762; 4779; 4913; 4921; 4962; 4986; 5003; 5187; 5240; 5297; 5367; 5525; 5607; 5727; 5791; 5905; 6000	61
Cupiúba	<i>Gouania glabra</i>	71.744	149; 1043; 1356; 2285; 2789; 2798; 3694; 4309; 5389	9
Garapa	<i>Apuleia moluris</i>	312.008	304; 405; 536; 748; 752; 922; 967; 985; 1133; 1302; 1373; 1572; 1635; 1718; 1737; 1940; 1959; 2115; 2129; 2141; 2373; 2544; 2688; 2910; 2915; 2940; 3077; 3129; 3219; 3292; 3421; 3803; 4138; 4223	34
Ipê	<i>Tobebuia serratifolia</i>	148.530	2; 12; 41; 224; 247; 308; 725; 728; 986; 1122; 1143; 1186; 1268; 1630; 1741; 1884; 1943; 2123; 2189; 2400; 2478; 2904; 3203; 3438; 3948; 5728	26

Manaus,

19 ABR 2018

[Assinatura]
Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

EM BRANCO

RECEBI O ORIGINAIS
 Em: 19/04/2018
Jairinho Couto

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 134/18 fls. 04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM,
 no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente
 Licença que autoriza a:

Interessado: Marta de Almeida Lucas

Endereço para correspondência: BR-230, km 180, Ramal do Pito Aceso,
 Fazenda Água Boa, Gleba M-2, Distrito de São Antônio do Matupi, CEP:
 Zona Rural, Novo Aripuanã/Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: 964.712.552-68

Inscrição Estadual:

Fone: (92) 99302-7400

Fax:

e-mail:

Registro no IPAAM: 0704.3406

Processo nº: 1619/T/15

Município: Novo Aripuanã/Manicoré-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M³/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m ³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Jatobá	<i>Myrciaria coubaril</i>	464.005	107; 199; 208; 231; 301; 518; 553; 762; 796; 812; 903; 969; 971; 983; 1018; 1105; 1138; 1139; 1142; 1311; 1340; 1573; 1632; 1660; 1678; 1721; 1754; 1862; 1876; 1983; 2110; 2146; 2374; 2488; 2558; 2638; 2737; 3034; 3123; 3130; 3215; 3553; 3718; 3740; 3771; 4086; 4163; 4256; 4329; 4332; 4386; 4532; 4667; 4683; 4687; 4726; 4730; 4922; 4938; 5064; 5151; 5190; 5290; 5303; 5319; 5362; 5857; 5926; 5943; 5948	71
Jequitibá	<i>Alianthes lucens</i>	39.747	1115; 1342; 2381; 2837; 3041; 3887; 3892; 4763; 5828	9
Macaranduba	<i>Adonirkia fischeri</i>	618.965	1040; 1275; 1825; 2876; 2880; 2968; 2998; 3057; 3068; 3103; 3164; 3174; 3284; 3285; 3448; 3483; 3594; 3599; 3656; 3639; 3704; 3709; 3719; 3952; 3984; 4141; 4171; 4181; 4197; 4306; 4338; 4389; 4354; 4355; 4393; 4483; 4523; 4533; 4547; 4570; 4647; 4652; 4722; 4749; 4755; 4797; 4802; 4803; 4805; 4809; 4814; 4815; 4825; 4860; 4876; 4898; 4964; 4984; 4997; 5021; 5044; 5065; 5120; 5133; 5141; 5208; 5212; 5219; 5229; 5243; 5314; 5320; 5333; 5335; 5378; 5392; 5580; 5581; 5684; 5687; 5701; 5759; 5827; 5883	85
Muiracaiara	<i>Astronium lacandoni</i>	354.745	178; 278; 466; 507; 583; 1118; 1123; 1212; 1509; 1513; 1524; 1606; 1835; 1880; 1882; 1917; 2318; 2329; 2349; 2529; 2744; 2852; 2862; 3221; 3280; 3532; 3665; 3716; 3729; 3786; 3823; 3943; 3969; 3989; 4027; 4228; 4249; 4365; 4406; 4524; 4645; 5027; 5059; 5202; 5293; 5353; 5674; 5676; 5705; 5914	51
Roxinho	<i>Peltogyne catingae</i>	344.349	190; 225; 325; 351; 376; 384; 443; 469; 475; 477; 495; 654; 703; 774; 776; 1001; 1116; 1126; 1153; 1161; 1184; 1198; 1252; 1263; 1284; 1338; 1377; 1381; 1434; 1449; 1615; 1623; 1705; 1748; 1801; 1842; 1937; 2063; 2065; 2128; 2160; 2203; 2254; 2260; 2352; 2358; 2471; 2495; 2541; 2571; 2645; 2818; 2993; 3080; 3138; 3320; 3326; 3507; 3509; 3510; 3525; 3601; 3621; 3682; 3707; 3737; 3805; 4124; 4154; 4164; 4168; 4409; 4471; 4501; 4550; 4568; 4600; 4770; 4795; 4882; 4897; 5051; 5332; 5592; 5606; 5695; 5814; 5856; 5858; 5890; 5954; 5961; 5969; 5996	96

Manaus,

19 ABR 2018

Maria Gorete M. da Silva
 Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Fábio Rodrigues Marques
 Diretor Jurídico,
 no exercício da Presidência

EM BRANCO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 19 / 04 / 2018
Marta Górcio M. da Silva

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 134/18 fls. 05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Marta de Almeida Lucas	
Eereço para correspondência: BR-230, km 180, Ramal do Pito Aceso, Fazenda Água Boa, Gleba M-2, Distrito de Santo Antônio do Matupi, Zona Rural, Novo Aripuanã/Manicoré-AM.	CEP:
CNPJ/CPF: 964.712.552-68	Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99302-7400	Fax: e-mail:
Registro no IPAAM: 0704.3406	Processo n°: 1619/T/15
Município: Novo Aripuanã/Manicoré-AM	

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m ³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Sacupira	<i>Borodinia nitida</i>	95.027	423; 650; 1393; 1599; 1640; 1889; 2561; 2668; 2746; 2968; 3030; 3299; 3497; 3692; 3708; 3826; 4178; 4185; 4196; 4201; 4230; 4260; 4297; 4960; 5572; 5668; 5805; 5811	28
Tambooca	<i>Terminalia myrsinifolia</i>	50.296	722; 789; 796; 1907; 2159; 2361; 3302; 5196	8
Tauari	<i>Cecropia glauca</i>	595.275	140; 292; 438; 860; 478; 784; 883; 951; 1050; 1183; 1300; 1375; 1471; 1477; 1485; 1677; 1707; 1803; 1995; 2012; 2348; 2393; 2512; 2542; 2780; 2797; 2863; 3067; 3089; 3091; 3127; 3629; 3644; 3944; 4232; 4269; 4371; 4514; 4605; 4666; 4714; 4873; 4974; 4979; 4982; 5091; 5132; 5373; 5379; 5385; 5577; 5823; 5831; 5869; 5937; 5949	56
Taxi	<i>Tachigali paniculata</i>	550.736	17; 25; 103; 121; 226; 251; 256; 258; 267; 286; 321; 472; 490; 521; 546; 563; 727; 855; 881; 982; 1037; 1055; 1092; 1201; 1304; 1330; 1462; 1472; 1473; 1479; 1521; 1527; 1582; 1682; 1920; 2059; 2107; 2111; 2118; 2221; 2294; 2309; 2319; 2340; 2386; 2402; 2416; 2482; 2503; 2532; 2562; 2565; 2593; 2605; 2630; 2662; 2676; 2678; 2696; 2728; 2739; 2777; 2784; 2860; 2909; 2972; 2980; 2995; 3013; 3016; 3020; 3031; 3036; 3122; 3200; 3220; 3303; 3308; 3574; 3619; 3720; 3725; 3733; 3735; 3736; 3768; 3799; 3809; 3811; 3824; 3831; 3837; 3888; 3906; 3999; 3991; 4012; 4013; 4025; 4043; 4046; 4048; 4119; 4149; 4172; 4173; 4193; 4212; 4233; 4253; 4366; 4432; 4436; 4442; 4577; 4808; 4838; 4885; 5033; 5085; 5131; 5242; 5625; 5651; 5741; 5768; 5769; 5784; 5880; 5928; 5958; 5969	132
Total Geral		6.795.539		1026

LEGENDA:

V – Volume em m³ – ESTIMADO.

NA – Número das árvores

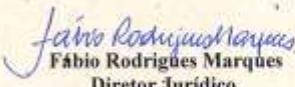
Atenção:

- Esta licença é composta de 34 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

19 ABR 2018


Marta Górcio M. da Silva
Diretora Técnica


Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL
Em: 19/04/2018
Janete Souza

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 031/16-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.875 de 24 de Julho de 2012, expede a
presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Zilda Rocha da Silva-Me.

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Autaz Mirim, nº 2746, Bairro Armando Mendes, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 23.427.202/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.374.475-6

FONE: (92) 99138-0589/99920-8298

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.0717

PROCESSO Nº: 0499/T/16

ATIVIDADE: Indústria Madeireira

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Autaz Mirim, nº 2746, Bairro Armando Mendes, nas
coordenadas geográficas: 03°05'22,9"S e 59°56'56,5"W; Manaus -AM.

FINALIDADE: Autorizar o funcionamento de um depósito de carvão vegetal.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 03 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atenção sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

19 ABR 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

RESTRICOES E/OU CONDIÇOES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU N° 031/16-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. **0499/T/16**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Qualquer pessoa física ou jurídica, que explore, industrialize, beneficie, utilize e consuma produtos e subprodutos florestais, está obrigado a comprovar a legalidade de sua origem (art. 10º da Lei nº 2.416/96)
8. Adotar o sistema eletrônico de Controle de Produtos Florestais (sistema DOF) para a entrada e saída de matéria-prima florestal do empreendimento.
9. Manter os produtos ou subprodutos florestais organizados, objetivando sua rastreabilidade e conferência durante as operações de monitoramento e fiscalização.
10. Manter em arquivo na empresa, comprovante de origem legal da matéria-prima (DOF e as respectivas Notas Fiscais).



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 30 / 04 / 2018

Marilia Coelho

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 119/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: José Helvécio Alves dos Santos

Endereço para correspondência: Rodovia AM-174, MD, km 45, Zona Rural, Novo Aripuanã-AM	CEP:
--	------

CNPJ/CPF: 559.864.712-53

Inscrição Estadual:

Fone: (92) 99302-7400

Fax:

e-mail:

Registro no IPAAM: 0704.3406

Processo nº: 0843/T/12

Município: Novo Aripuanã-AM

Atividade: Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS de Maior Impacto de Exploração

Localização da Atividade: Rodovia AM-174, MD, km 45, Zona Rural, Novo Aripuanã-AM.

Coordenadas Geográficas da Propriedade:

Vértices	Long (W)	Lat (S)
PROP-1	60° 8' 55.12"	5° 21' 16.34"
PROP-2	60° 7' 36.30"	5° 21' 35.80"
PROP-3	60° 7' 38.92"	5° 21' 48.24"
PROP-4	60° 8' 57.83"	5° 21' 29.31"

Coordenadas Geográficas da UPF:

Vértices	Long (W)	Lat (S)
UPF-1	60° 07' 40.78"	5° 21' 34.41"
UPF-2	60° 07' 43.16"	5° 21' 47.22"
UPF-3	60° 08' 50.11"	5° 21' 31.16"
UPF-4	60° 08' 47.62"	5° 21' 18.16"

Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, em um imóvel com área total 100,8594 ha, com Unidade de Produção Florestal – UPF de 85,5306 ha, e Área de Efetiva Exploração Florestal de 75,2689 ha, cujo volume a ser explorado é de 1.859,9197 m³.

Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno

Porte: Médio

Validade: 02 Anos

Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Eng. Fta! Marilia Magalhães Coelho/11376-D

Anotação de Responsabilidade Técnica nº:

304812011

Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Eng. Fta! Marilia Magalhães Coelho/11376-D

Anotação de Responsabilidade Técnica nº:

304812011

Manaus,

20/ABR/2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO N° 119/18

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos muros das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constadas no processo nº. 0843/T/12.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automatica invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Esta licença autoriza a abertura de patios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal – UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de patios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de coletiva;
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nella listadas, sendo esta que permite o inicio da exploração e a emissão de DOF's para o transporte das produções de origem florestal autorizadas da UPF;
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº. 5.397/67;
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei nº. 12.651/12;
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hovea spp.*) em florestas nativas, primárias ou regeneradas, conforme estabelecido o Decreto Federal nº. 5.975/06 e da Andiroba (*Carypa guianensis*; *Carypa parviflora*) e Copáia (*Coparia irapezafolia haynei*; *Coparia reticulata*; *Coparia multiflora*), de acordo com o Decreto Estadual nº. 25.044/95;
13. Evitar a derrubada de árvores raras, preservando os ninhais e abrigos da fauna;
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área;
15. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto;
16. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o destino sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente;
17. Fica proibido o destino em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM;
18. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos itens consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória;
19. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte da floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09 em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09;
20. Identificar a Área no Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM;
21. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal;
22. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritas no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto;
23. Assegurar que a extração dos resíduos não implicam na destruição de trilhas de arames adicionais;
24. Afilar e manter, junto aos locais das árvores exploradas, placas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte;
25. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desembalamento (Art. 16 da Resolução CEMAA/M Nº 171/12);
26. As toras em pato deverão estar devidamente identificadas (numeracão da árvore e identificação da seção correspondente por meio de placas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas à possibilidade de monitoramento por meio do rastreamento da madeira no PMFS;
27. Manter anotadas diariamente em tabelas de rastreamento, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas;
28. Deverão constar no rastreamento das toras, no mínimo, espécie, número da tora, seção, medição em cruz da ponta, comprimento, volume (método geométrico), data de armazém e de transporte;
29. Apresentar relatórios periódicos de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desempenhadas na UPF, semanalmente a partir da liberação da L.O., assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM;
30. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM;
31. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de visitas de acompanhamento podem acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento;
32. A comercialização de créditos no sistema DOF com indústrias madeireiras não vinculadas ao PMFS acarretará na suspensão da origem;
33. O responsável técnico do projeto deve acompanhar visitas de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
34. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a visita pós-exploratória.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/04/2018

Mariela Coelho

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 119/18 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: José Helvécio Alves dos Santos

Endereço para correspondência: Rodovia AM-174, MD, km 45, Zona Rural, Novo Aripuanã-AM	CEP:
--	------

CNPJ/CPF: 559.864.712-53

Inscrição Estadual:

Fone: (92) 99302-7400

Fax:

e-mail:

Registro no IPAAM: 0704.3406

Processo nº: 0843/T/12

Município: Novo Aripuanã-AM

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL:

Área da Propriedade (ha): 100,8594

Município: Novo Aripuanã-AM

Área de Reserva Legal (ha): 86,6245

Denominação do imóvel: _____

Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 100,8594

Transcrição/Matrícula Nº: _____

Área da UPF (ha): 85,5306

Registro Imóvel Nº: Título Provisório de Posse

AEFF (ha): 75,2689

Volume de Madeira Autorizado (m³): 1859,9197

Intensidade de Exploração (m³/ha): 24,71

Volume de Lenha Autorizado (st): _____

Número de Árvores a explorar: 292

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome científico	Vol. (m ³)	Número das Placas	Qtde.
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	100,4566	153- 146- 172- 216- 230- 565- 611- 624- 764- 828- 876- 889- 1015- 1046- 1053- 1208- 1339- 1341	18
Angelim-vermelho	<i>Evodia excelsa</i>	379,8739	61- 74- 80- 178- 190- 205- 755- 850- 860- 966- 991- 1020- 1085- 1103- 1124	15
Copiba-jacaré	<i>Eperua obovata</i>	276,4377	199- 223- 251- 253- 273- 305- 326- 410- 445- 523- 538- 534- 541- 542- 580- 681- 694- 782- 949- 1118- 1287- 1400- 1405	23
Cumaru	<i>Eschweilera odorata</i>	146,7103	93- 94- 179- 225- 227- 309- 313- 320- 325- 345- 426- 535- 564- 574- 619- 633- 652- 655- 672- 674- 692- 737- 797- 866- 890- 1006- 1035- 1152- 1207- 1241- 1337- 1342- 1257- 1368- 1383- 1415- 1544	33
Cupido	<i>Gesepia glabra</i>	96,9266	229- 352- 452- 483- 617- 710- 773- 1091- 1213- 1306- 1307- 1392- 1448- 1504	14
Fava	<i>Pithecellobium unguis-cati</i>	196,8032	110- 1113- 122- 130- 137- 191- 335- 386- 466- 551- 566- 598- 713- 720- 732- 754- 765- 801- 820- 822- 823- 838- 844- 872- 903- 947- 1023- 1033- 1122- 1130- 1137- 1140- 1165- 1170- 1188- 1193- 1246- 1276- 1277- 1322- 1437- 1508- 1527	43
Ipe	<i>Tectaria serratifolia</i>	216,7564	111- 328- 131- 148- 259- 260- 282- 287- 290- 351- 447- 479- 522- 546- 615- 642- 643- 676- 736- 741- 807- 859- 888- 897- 904- 957- 915- 954- 956- 967- 971- 999- 1031- 1037- 1083- 1108- 1191- 1192- 1252- 1261- 1349- 1361- 1402- 1443- 1445	45

Manaus,

20 ABR 2018

[Signature]
Maria Gavete M. da Silva
Diretora Técnica

[Signature]
Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL
Em: 20/04/2018

Manoel Pires

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 119/18 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: José Helvécio Alves dos Santos

Endereço para correspondência: Rodovia AM-174, MD, km 45, Zona Rural, Novo Aripuanã-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 559.864.712-53	Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99302-7400	Fax:
Registro no IPAAM: 0704.3406	Processo nº: 0843/T/12 Município: Novo Aripuanã-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome científico	Vol. (m ³)	Número das Placas	Qtde.
Jatoba	<i>Hymenaea courbaril</i>	68.4694	92-176-196-363-368-607-761-769-775-824-929-1019-1070-1080-1117-1236	16
Lauro-prím	<i>Ócotea needhami</i>	49.8082	439-640-740-982-1078-1099-1350-1377-1455-1505-1528-1538-1541	13
Maresipanga	<i>Illicium robustum</i>	95.8358	63-79-157-188-192-328-395-569-577-614-651-688-861-946-1012-1093-1107-1150-1258-1180-1416-1469	22
Pequariana	<i>Caryocar villosum</i>	67.3744	156-202-398-584-851-1136-1138-1379-1391-1412-1453-1476	12
Roxinho	<i>Peltogyne catiogyr</i>	95.2847	63-73-75-96-153-175-194-198-266-493-498-565-671-826-842-942-1273-1300-1393-1438-1495-1496-1498-1499	24
Tamibaca	<i>Tournefortia amazonica</i>	69.2625	525-641-697-700-829-899-1133-1161-1319-1422-	10
Total geral		1.889.9197		292

LEGENDA:

V – Volume em m³ - ESTIMADO.

NA – Número das árvores

Atenção:

- Esta licença é composta de 34 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atenção sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

20 ABR 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL
Em: 20/09/2018

IPAAM
FL N° 198
N

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 126/18

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente
Licença que autoriza a:

Interessado: Eliaque Alegria de Lima

Endereço para correspondência: Rua Visconde de Porto Alegre, nº
648, Praça 14 de Janeiro, Apt. 03, Manaus - AM **CEP:**

CNPJ/CPF: 712.670.002-44

Inscrição Estadual:

Fone: (92) 99105-6401

Fax:

e-mail:

Registro no IPAAM: 1002.3406 **Processo nº:** 3767/T/16 **Município:** Barreirinha-AM

Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Exploração

Localização da Atividade: Margem direita do Rio Maués-Miri, Terras Centrais, Barreirinha-AM

Coordenadas geográficas:

Da propriedade:

Descrição	Latitude	Longitude	Descrição	Latitude	Longitude
Prop-01	03° 32' 06,65"S	57° 19' 23,51"W	Prop-07	03° 29' 30,17"S	57° 21' 27,96"W
Prop-02	03° 31' 58,89"S	57° 19' 06,75"W	Prop-08	03° 29' 57,56"S	57° 22' 50,58"W
Prop-03	03° 32' 27,16"S	57° 18' 47,69"W	Prop-09	03° 30' 34,23"S	57° 23' 45,71"W
Prop-04	03° 32' 42,87"S	57° 19' 03,32"W	Prop-10	03° 30' 26,37"S	57° 24' 51,61"W
Prop-05	03° 32' 21,07"S	57° 19' 19,04"W	Prop-11	03° 29' 46,83"S	57° 23' 01,19"W
Prop-06	03° 32' 38,07"S	57° 19' 45,49"W	Prop-12	03° 29' 07,26"S	57° 21' 11,79"W

Da UPF-01:

Descrição	Latitude	Longitude	Descrição	Latitude	Longitude
UPF-01	03° 30' 37,84"S	57° 20' 51,26"W	UPF-05	03° 32' 27,16"S	57° 18' 47,69"W
UPF-02	03° 30' 23,70"S	57° 20' 25,66"W	UPF-06	03° 32' 42,89"S	57° 19' 03,32"W
UPF-03	03° 32' 06,65"S	57° 19' 23,51"W	UPF-07	03° 32' 21,07"S	57° 19' 19,04"W
UPF-04	03° 31' 58,89"S	57° 19' 06,75"W	UPF-08	03° 32' 38,07"S	57° 19' 45,49"W

Datum SIRGAS 2000

Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Exploração, em um imóvel com área total de 981,2909 ha, área de manejo florestal de 981,2909 ha, com unidade de produção florestal – UPF 1 de 488,5804 ha, com Área de Efetiva Exploração Florestal de 462,6651 ha, cujo volume a ser explorado é de 10.293,538 m³.

Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno **Porte:** Grande **Validade:** 02 Anos

Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Engº Florestal Jorge Chaves Nunes, CREA RNP N° 041625500-0.

Anotação de Responsabilidade Técnica nº: AM20170082807

Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Engº Florestal Jorge Chaves Nunes, CREA RNP N° 041625500-0.

Anotação de Responsabilidade Técnica nº: AM20170082807

Manaus,

20 ABR 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

RESTRICOES E/OU CONDIÇOES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO N° 126/18

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicado Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmara Municipal, conforme art.24, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 3767/T/16.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de patios somente dentro da área da Unidade de Proteção Florestal – UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de patios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de coleta.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nella listadas; sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº. 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d'água de contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, gás, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei nº 12.651/12.
12. Fica proibida o corte da Castanheira (*Bursera excelsa*) e da Seringueira (*Hamelia spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelecido o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Amôndroa (*Carpio guianensis*; *Carpio parvifolia*) e Cupuaçu (*Cupuaçú cupuaçú* fsp., *Cupuaçú retinoides*; *Cupuaçú multiflora*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Evitar a derrubada de árvores secas, preservando os ninhos e abrigos da fauna.
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quanto da construção das vias de acesso na área.
15. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área de projeto.
16. Fica proibida a entulha em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
17. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente som a autorização desse IPAAM.
18. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos itens consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
19. É proibida a exploração (corte, armazém e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09 em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
20. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
21. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
22. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritas no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
23. Assegurar que a extração dos resíduos não implicar na abertura de trilhas de arraste adicionais.
24. Fixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, placas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
25. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desembalagem (Art. 16 da Resolução CEM/AM Nº 17/13).
26. As árvores em pato deverão estar devidamente identificadas (numeracão da árvore e identificação da seção correspondente por meio de placas) em qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o monitoramento por meio do rastreamento da madeira no PMFS.
27. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romanejo, apresentando-as nos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
28. Deverão constar no romanejo das árvores, no mínimo, espécie, número da árvore, seção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e de transporte.
29. Apresentar relatório parcial de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, semestralmente a partir da liberação da I.O., assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
30. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
31. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de visitas de acondicionamento poderão acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento.
32. A comercialização de créditos no sistema DOF com indústrias madeireiras não vinculadas no PMFS acarretará na suspensão da origem.
33. O responsável técnico do projeto deve acompanhar visitas de monitoramento/fiscalização e serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
34. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O O
Em: 20/09/2018
Ass: Elyne

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 126/18 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Eliaque Alegria de Lima		
Endereço para correspondência: Rua Visconde de Porto Alegre, nº 648, Praça 14 de Janeiro, Apt. 03, Manaus - AM	CEP:	
CNPJ/CPF: 712.670.002-44	Inscrição Estadual:	
Fone: (92) 99105-6401	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 1002.3406	Processo nº: 3767/T/16	Município: Barreirinha-AM

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

Área da Propriedade (ha): 981,2909	Município: Barreirinha
Área de Reserva Legal (ha): 851,4244	Denominação do imóvel: Sucurá
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 981,2909	Transcrição/Matricula N°: Termo de Concessão de Direito Real de Uso Rural nº 0028/2016.
Área da UPF (ha): 488,5804	Registro Imóvel N°: -
AEEF (ha): 462,6651	
Volume de Madeira Autorizado (m³): 10.293,538	Intensidade de Colheita (m³/ha): 22,25
Volume de Lenha Autorizado (st): ---	Número de Árvores a colher: 2.155

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Angelim pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	320,471	231; 430; 823; 849; 871; 889; 968; 1025; 1077; 1119; 1164; 1187; 1245; 1379; 1384; 1409; 1588; 1681; 1740; 1775; 1825; 1831; 1892; 1949; 2008; 2055; 2084; 2093; 2101; 2145; 2190; 2269; 2271; 2431; 2459; 2507; 2528; 2609; 2631; 2794; 2815; 3051; 3062; 3157; 3253; 3267; 3390; 3586; 3626; 3742; 3801; 3830; 4018; 4217; 4237; 4304; 4316; 4477; 4599; 4624; 4754; 4798; 4914; 4985; 4986; 5311; 5552; 5750; 5916; 6039; 6145	71
Angelim vermelho	<i>Douglasia excelsa</i>	435,292	15; 116; 156; 211; 222; 263; 271; 279; 307; 406; 422; 464; 519; 526; 528; 548; 554; 624; 685; 713; 741; 775; 810; 872; 1000; 1106; 1334; 1386; 1437; 2042; 2107; 2182; 2352; 2453; 2514; 2602; 2663; 2664; 2683; 2698; 2933; 3026; 3254; 3937; 4261; 4264; 5046; 5113; 5354; 5515; 5534; 5757; 5935; 5944; 6142	55
Cedrinho	<i>Sclerocarya micrantha</i>	395,272	230; 299; 347; 364; 498; 543; 604; 650; 706; 908; 966; 1099; 1135; 1207; 1238; 1240; 1286; 1387; 1351; 1473; 1549; 1674; 1718; 1723; 1790; 1862; 1867; 1871; 2001; 2082; 2123; 2165; 2196; 2212; 2322; 2327; 2350; 2391; 2406; 2479; 2564; 2614; 2673; 2685; 2699; 2726; 2768; 2776; 2785; 2857; 2963; 3029; 3056; 3059; 3125; 3138; 3235; 3263; 3280; 3305; 3311; 3416; 3435; 3448; 3473; 3491; 3524; 3534; 3576; 3717; 3726; 3882; 3893; 3922; 3950; 3967; 3978; 3995; 3996; 4036; 4038; 4054; 4073; 4185; 4211; 4212; 4219; 4225; 4268; 4362; 4415; 4562; 4619; 4622; 4753; 4793; 4824; 4875; 4902; 4927; 4930; 4992; 5074; 5169; 5175; 5391; 5425; 5533; 5544; 5629; 5796; 5854; 5968; 6001; 6027; 6128; 6186; 6244; 6315	119
Cedro maru	<i>Cedrela odorata var. crenata</i>	274,587	934; 3316; 3321; 3479; 3747; 3766; 3835; 3987; 4182; 4184; 4220; 4612; 4708; 4770; 4841; 5112	16

Manaus,

20/ABR/2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINA
Em: 20/09/2018
Eduarda

IPAAM
FL. N° 200
N

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 126/18 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Eliaque Alegria de Lima		
Endereço para correspondência: Rua Visconde de Porto Alegre, nº 648, Praça 14 de Janeiro, Apt. 03, Manaus - AM	CEP:	
CNPJ/CPF: 712.670.002-44		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99105-6401	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 1002.3406	Processo nº: 3767/T/16	Município: Barreirinha-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Copiba-jeçare	<i>Eperua obovata</i>	557.426	597; 638; 645; 667; 668; 707; 723; 746; 748; 819; 820; 821; 826; 841; 842; 844; 847; 850; 901; 907; 919; 941; 953; 1018; 1039; 1388; 1393; 1394; 1421; 1428; 1572; 1573; 1576; 1597; 1636; 1766; 1768; 1842; 2034; 2119; 2231; 2368; 2626; 2627; 2719; 2904; 2908; 3004; 3015; 3508; 3516; 3577; 3590; 3591; 3631; 3632; 3806; 3811; 3821; 3823; 4161; 4163; 4429; 4434; 4679; 4698; 4907; 4946; 4998; 5005; 5010; 5011; 5020; 5041; 5051; 5066; 5069; 5115; 5119; 5214; 5270; 5277; 5377; 5381; 5384; 5402; 5421; 5437; 5499; 5502; 5572; 5573; 5660; 5716; 5728; 5738; 5746; 5747; 5785; 5786; 5844; 5869; 5899; 5909; 5917; 5926; 5933; 5940; 5945; 5994; 6055; 6081; 6086; 6102; 6116; 6119; 6128; 6171; 6174; 6180; 6193; 6194; 6196; 6210; 6226; 6227; 6236; 6237; 6243; 6251; 6269; 6293; 6297; 6326	135
Cumaru	<i>Dipteris colorata</i>	229.589	8; 24; 234; 286; 290; 343; 424; 372; 798; 407; 873; 903; 1127; 1133; 1173; 1184; 1389; 1434; 1616; 1876; 1880; 1997; 2057; 2225; 2344; 2385; 2530; 2567; 2582; 2639; 2733; 2766; 2795; 2835; 2839; 3149; 3170; 3224; 3313; 3639; 3707; 4100; 4109; 4176; 4208; 4315; 4333; 4385; 4428; 4457; 4454; 4577; 4763; 4790; 4852; 4916; 4996; 5006; 5143; 5152; 5162; 5213; 5269; 5316; 5374; 5431; 5506; 5725; 3774; 5848; 5872; 5879; 5882; 5901; 6049; 6059; 6124; 6155; 6292; 6339	81
Capuba	<i>Gouania glabra</i>	698.331	32; 76; 113; 136; 166; 234; 282; 332; 342; 471; 475; 477; 509; 573; 622; 646; 693; 697; 698; 708; 712; 742; 745; 771; 904; 946; 980; 1009; 1013; 1021; 1059; 1060; 1064; 1135; 1139; 1231; 1262; 1273; 1289; 1290; 1298; 1359; 1362; 1397; 1425; 1441; 1451; 1455; 1472; 1505; 1511; 1532; 1562; 1584; 1625; 1633; 1699; 1700; 1712; 1715; 1729; 1770; 1792; 1806; 1832; 1857; 1917; 1918; 1935; 1967; 1976; 2026; 2036; 2105; 2111; 2146; 2163; 2171; 2198; 2274; 2278; 2287; 2290; 2293; 2316; 2332; 2366; 2367; 2374; 2386; 2408; 2438; 2452; 2456; 2540; 2562; 2566; 2575; 2597; 2612; 2689; 2722; 2741; 2761; 2782; 2847; 2889; 2895; 2925; 2961; 2981; 3001; 3003; 3009; 3020; 3105; 3113; 3184; 3223; 3249; 3343; 3363; 3439; 3458; 3533; 3633; 3712; 3716; 3730; 3770; 3784; 3795; 3804; 3849; 3850; 3910; 3919; 3931; 3939; 3946; 3963; 4037; 4056; 4056; 4071; 4090; 4095; 4118; 4150; 4165; 4180; 4210; 4213; 4257; 4259; 4327; 4345; 4350; 4356; 4381; 4427; 4453; 4818; 4835; 4920; 4969; 5081; 5124; 5163; 5206; 5249; 5357; 5426; 5445; 5449; 5513; 5605; 5608; 5686; 5703; 5800; 5807; 5819; 5881; 5919; 5932; 5954; 5962; 5979; 5985; 6006; 6010; 6022; 6076; 6092; 6107; 6179; 6182; 6191; 6258; 6308; 6323	204

Manaus,

20/09/2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N^o 126/18 fls. 04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei n^o 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente
Licença que autoriza a:

Interessado: Eliaque Alegria de Lima

Endereço para correspondência: Rua Visconde de Porto Alegre, nº 648, Praça 14 de Janeiro, Apt. 03, Manaus - AM **CEP:**

CNPJ/CPF: 712.670.002-44

Inscrição Estadual:

Fone: (92) 99105-6401

Fax:

e-mail:

Registro no IPAAM: 1002.3406

Processo n^o: 3767/T/16

Município: Barreirinha-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m ³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Faveira de folha miúda	<i>Pithecellobium uncinatum</i>	261.009	5; 80; 306; 331; 376; 421; 626; 629; 716; 1062; 1092; 1147; 1277; 1642; 1670; 1733; 1907; 1911; 2046; 2178; 2358; 2598; 2727; 2759; 2761; 2830; 2833; 2969; 2983; 3208; 3261; 3274; 3309; 3345; 3350; 3389; 3459; 3479; 3546; 3678; 3973; 3981; 4048; 4174; 4273; 4277; 4298; 4347; 4448; 4550; 4579; 4602; 4709; 4778; 4812; 5021; 5038; 5065; 5272; 5278; 5291; 5294; 5351; 5490; 5515; 5589; 5657; 5710; 5715; 5835; 6059; 6287; 6301; 6319	74
Guariba	<i>Clarinia racemosa</i>	36.227	2428; 2695; 2906; 3087; 3475; 3597; 4284; 4291; 4842; 5865; 5873; 5876; 6967	13
Ipe	<i>Tsuga buk</i>	284.242	162; 117; 187; 241; 259; 350; 423; 437; 493; 504; 508; 971; 1074; 1165; 1237; 1258; 1268; 1331; 1496; 1685; 2550; 2828; 2951; 3218; 3266; 3800; 3839; 3963; 3977; 4012; 4139; 4241; 4313; 4722; 5035; 6201; 6252; 6267; 6298; 6302	41
Itauba	<i>Manilkara huberi</i>	91.465	64; 154; 371; 434; 446; 507; 542; 975; 2740; 2980; 3161; 3385; 4510; 4557; 4570; 4742; 4839; 4840; 4857; 4898; 4937; 4943; 4976; 5009; 5051; 5077; 5102; 5238; 5413; 5526; 5696; 5755; 5771; 5824; 6207; 6213	36
Jatoba	<i>Hymenaea courbaril</i>	653.583	11; 12; 27; 38; 49; 83; 128; 134; 138; 145; 226; 313; 367; 395; 407; 435; 457; 476; 485; 540; 569; 623; 628; 634; 888; 906; 1054; 1148; 1369; 1436; 1530; 1558; 1649; 1732; 1735; 1829; 1933; 1936; 2149; 2221; 2223; 2272; 2324; 2349; 2393; 2404; 2458; 2478; 2894; 2895; 2896; 2897; 3014; 3048; 3144; 3177; 3178; 3250; 3285; 3299; 3328; 3498; 3549; 3648; 3687; 3738; 3750; 3826; 3838; 3869; 3870; 3964; 3976; 3978; 4006; 4041; 4078; 4108; 4151; 4240; 4252; 4285; 4329; 4389; 4409; 4417; 4483; 4514; 4561; 4595; 4694; 4699; 4718; 4788; 4862; 4872; 4893; 4997; 5001; 5109; 5127; 5136; 5170; 5179; 5341; 5376; 5516; 5598; 5641; 5662; 5663; 5707; 5721; 5733; 5827; 5842; 5884; 5891; 5934; 5957; 5981; 5993; 6005; 6078; 6130; 6141; 6166; 6181; 6205; 6214; 6217; 6225; 6261; 6284; 6318; 6341	148
Levado gamaia	<i>Ocotea rubra</i>	255.513	108; 516; 660; 1006; 1041; 1134; 1157; 1227; 1304; 1497; 1716; 1739; 2017; 2062; 2092; 2179; 2240; 2261; 2362; 2461; 2576; 2599; 3292; 3463; 3565; 3609; 4057; 4511; 4596; 4650; 4882; 4923; 4933; 4949; 5220; 5228; 5292; 5315; 5376; 5437; 5580; 5616; 5939; 6073; 6140	45

Manaus,

20/ABR/2018

Marina Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima-Dutra
Diretor Presidente

